



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

De: Secretaria de Administração e Finanças

Para: Prefeito Municipal

Pelo presente, solicitamos a **AUTORIZAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA QUALIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO e ORIENTAÇÃO QUANTO A APLICABILIDADE DE LEIS DE TRIBUTAÇÃO.**

- Os serviços englobam:

→ Serviços de apoio e qualificação aos servidores do departamento de tributação do Município, para o correto levantamento de valores recolhidos a título de ISSQN pelas instituições bancárias e cartórios do Município.

→ A empresa deverá efetuar dentro do treinamento: análise em conjunto com os profissionais do departamento, das leis que norteiam aplicação de impostos pela tributação municipal;

→ Acompanhamento in loco por no mínimo 5 dias uteis corridos, após assinatura do contrato;

→ Análise da lei e acompanhamento permanente, ainda que on line, por telefone, e-mail, WhatsApp, por 60 dias após assinatura do contrato.

- **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 60 dias após assinatura do contrato, sendo 5 dias in loco.

- **PAGAMENTO:** 2 parcelas de 50% cada, a cada 30 dias após assinatura do contrato, mediante emissão de Nota Fiscal.

- **FISCAL DE CONTRATO:** Osmar Daga

### Justificativa:

Os funcionários lotados no departamento vêm enfrentando dificuldades de interpretação da lei dos tributos do Município.

Com isso dificulta a aplicabilidade da mesma, e, pode, o Município estar deixando de arrecadar.

Como os colaboradores não tiveram nenhum tipo de treinamento mais abrangente, aprofundado sobre a funcionalidade das leis e aplicabilidade de índices, há que capacitá-los para que se possa efetuar uma cobrança mais aprofundada, bem como, se for o caso, obter melhores resultados de arrecadação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



Ao analisar as leis conjuntamente, tanto a empresa (conhecedora da matéria) quanto profissionais, analisarão, não só ISSQN sobre instituições bancárias e cartórios, mas, automaticamente, terão aprofundamento da legislação, o que permitirá sua eficaz aplicação em todos os seguimentos do comércio e prestação de serviços do Município, tanto das empresas locais quanto aquelas de outros municípios que comercializam com o poder público.

## REQUISITOS

Encaminhamos em anexo três orçamentos, os quais foram coletados com empresas conhecidas no mercado, e que, em tese, entendemos que teriam capacidade para executar o serviço, haja vista já terem efetuado serviços em algum local.

Caso optem por obter mais orçamentos, não nos opomos, apenas salientamos que deve ser exigido comprovante de que a proponente já tenha efetuado serviço desta natureza, para que não venhamos a contratar empresa desprovida de capacidade e competência de repasse de informações, perdendo o objeto.

Ainda, solicitamos que, se possível, seja a contratação efetuada por dispensa, exatamente pela obtenção de orçamento de empresas capacitadas, o que poderia não ser tão fácil classificar em eventual licitação.

Ibema, 03 de junho de 2019

  
**Osmar Daga**  
**Secretaria de Administração e Finanças**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 05 de junho de 2019

## PARECER

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA QUALIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO e ORIENTAÇÃO QUANTO A APLICABILIDADE DE LEIS DE TRIBUTAÇÃO**, considera que:

Há requerimento justificando a necessidade da contratação, com anuência do chefe do executivo.

Identifica-se no processo que houve a cotação de preços para definição do valor a ser pago.

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação/aquisição destinada ao atendimento das finalidades da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá ter prosseguimento pela modalidade Dispensa, nos termos constante na Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

É o Parecer,

  
Antonio Marcos Daga  
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 06 de junho de 2019.

**PARECER**  
**Análise da minuta**

**De: Assessoria Jurídica**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Excelentíssimo Senhor

Retorna ao Setor Jurídico o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA QUALIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO e ORIENTAÇÃO QUANTO A APLICABILIDADE DE LEIS DE TRIBUTAÇÃO.**

Agora analisamos o termo de ratificação, recebido via on line (princípio da economicidade), modalidade Dispensa, ao que não identificamos nenhuma falha na ratificação, haja vista que os termos exigidos em lei constam no mesmo, estando conforme termos constantes na Lei Nº 8.666/93.

Assim, em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,

  
**Antonio Marcos Daga**  
**Assessoria Jurídica**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2019

### 1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA QUALIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO e ORIENTAÇÃO QUANTO A APLICABILIDADE DE LEIS DE TRIBUTAÇÃO.

- Os serviços englobam:

→ Serviços de apoio e qualificação aos servidores do departamento de tributação do Município, para o correto levantamento de valores recolhidos a título de ISSQN pelas instituições bancárias e cartórios do Município.

→ A empresa deverá efetuar dentro do treinamento: análise em conjunto com os profissionais do departamento, das leis que norteiam aplicação de impostos pela tributação municipal;

→ Acompanhamento in loco por no mínimo 5 dias uteis corridos, após assinatura do contrato;

→ Análise da lei e acompanhamento permanente, ainda que on line, por telefone, e-mail, WhatsApp, por 60 dias após assinatura do contrato.

### 2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

### 3 - RAZÃO DA DISPENSA:

Os funcionários lotados no departamento vêm enfrentando dificuldades de interpretação da lei dos tributos do Município.

Com isso dificulta a aplicabilidade da mesma, e, pode, o Município estar deixando de arrecadar.

Como os colaboradores não tiveram nenhum tipo de treinamento mais abrangente, aprofundado sobre a funcionalidade das leis e aplicabilidade de índices, há que capacitá-los para que se possa efetuar uma cobrança mais aprofundada, bem como, se for o caso, obter melhores resultados de arrecadação.

Ao analisar as leis conjuntamente, tanto a empresa (conhecedora da matéria) quanto profissionais, analisarão, não só ISSQN sobre instituições bancárias e cartórios, mas, automaticamente, terão aprofundamento da legislação, o que permitirá sua eficaz aplicação em todos os seguimentos do comércio e prestação de serviços do Município, tanto das empresas locais quanto aquelas de outros municípios que comercializam com o poder público.

### 4 - FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

### 5 - CONTRATADA: MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 23.435.165/0001-91, com sede na Rua José Domingues de Oliveira, 222, Alpes, Londrina - Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



**6 - PREÇO:** O valor  de R\$ 17.350,00 (Dezessete mil trezentos e cinquenta reais).

**7 - PAGAMENTO:** 2 parcelas de 50% cada, a cada 30 dias ap assinatura do contrato, mediante emiss de Nota Fiscal.

**8 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:**

Consultando as empresas que se propuseram a fornecer oramento, a **acima descrita** alm de apresentar o menor valor, comprovou ter sua regularidade tributria e previdenciria, sendo a contratada.

**9 – DOTAÇÃO:** A dota oramentria que far frente as despesas decorrentes da aquisi/contrata  a seguinte:

**04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAO E FINANAS**

**04.01 – Diviso de Administrao e Finanas**

**04.122.0002.2.006 – Gesto Administrativa e Financeira**

3.3.90.39.00 (034) – Outros Servios de Terceiros – P. Jurdica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (035) – Outros Servios de Terceiros – P. Jurdica – Fonte de Recursos – 504

3.3.90.39.00 (036) – Outros Servios de Terceiros – P. Jurdica – Fonte de Recursos – 510

3.3.90.39.00 (037) – Outros Servios de Terceiros – P. Jurdica – Fonte de Recursos – 511

3.3.90.39.00 (447) – Outros Servios de Terceiros – P. Jurdica – Fonte de Recursos – 3511

**10 - PRAZO:** 60 dias ap assinatura do contrato, sendo 5 dias in loco.

IBEMA, 10 de junho de 2019.

**COMISSO PERMANENTE DE LICITAO**

Presidente

Membro

Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE

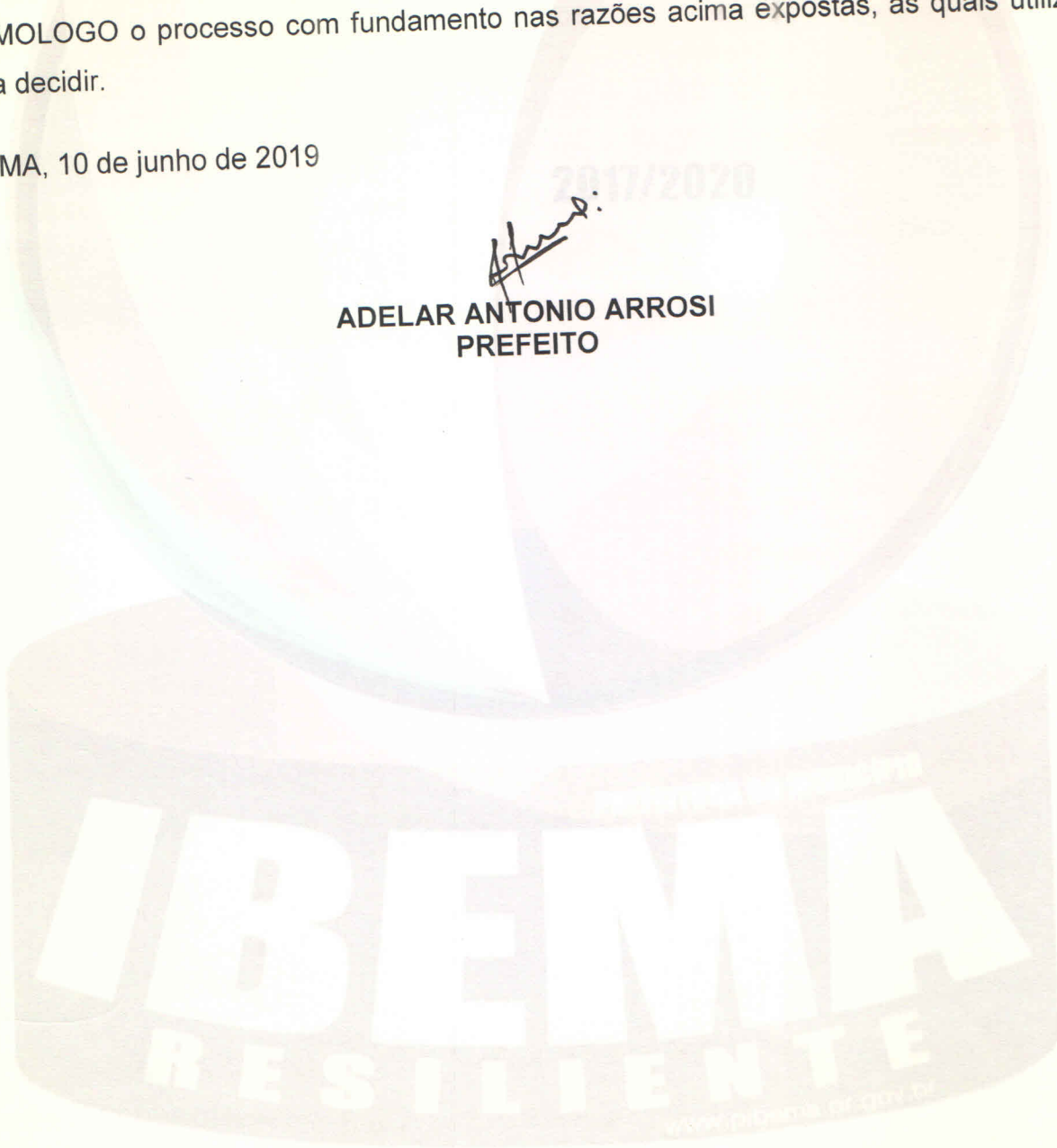


## RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

Diante dos ofícios e demais documentos constantes no processo, inclusive pareceres jurídico e do controle interno, informando legalidade do processo e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA QUALIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO e ORIENTAÇÃO QUANTO A APLICABILIDADE DE LEIS DE TRIBUTAÇÃO**, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e HOMOLOGO o processo com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

IBEMA, 10 de junho de 2019

ADELAR ANTONIO ARROSI  
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019.

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ nº 23.435.165/0001-91, com sede na Rua José Domingues de Oliveira, 222, Alpes, Londrina - Paraná.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA QUALIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO e ORIENTAÇÃO QUANTO A APLICABILIDADE DE LEIS DE TRIBUTAÇÃO.**

Valor: O valor é de **R\$ 17.350,00 (Dezessete mil trezentos e cinquenta reais).**

Prazo: 60 dias após assinatura do contrato, sendo 5 dias in loco.

Ibema, 10 de junho de 2019

2017/2020

IBEMA  
RESILIENTE  
www.pibema.pr.gov.br





Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2017/2020  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE  
IBEMA:808819310  
00185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
IBEMA:80881931000185  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBEMA,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP  
PR, cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185  
Dados: 2019.06.11 08:12:23 -03'00'



**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ nº 23.435.165/0001-91, com sede na Rua José Domingues de Oliveira, 222, Alpes, Londrina - Paraná.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA QUALIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO e ORIENTAÇÃO QUANTO A APLICABILIDADE DE LEIS DE TRIBUTAÇÃO.**

Valor: O valor é de **R\$ 17.350,00 (Dezessete mil trezentos e cinquenta reais).**

Prazo: 60 dias após assinatura do contrato, sendo 5 dias in loco.

Ibema, 10 de junho de 2019